



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Abril de 2022

Edição nº 3.217 - Extraordinária

Página 1 de 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Administração – Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone (45) 3055-8895 – e-mail: comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br



COMUNICADO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES 1 - GARANTIA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão Especial de Licitações, instituída pela Portaria nº 140/2022 de 15 de março de 2022, torna público o Resultado da análise e julgamento dos Envelopes nº 1 - Garantia da Proposta, Documentos de Representação e Declaração, apresentados pelas empresas proponentes da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA sob o Nº 002/2022**, que tem por objeto a **delegação, por meio de Concessão Administrativa, da prestação dos SERVIÇOS de ILUMINAÇÃO PÚBLICA no MUNICÍPIO, incluídos a instalação, desenvolvimento, melhoramento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme disposto no CONTRATO e ANEXOS DA MINUTA DO CONTRATO**. A Comissão Especial de Licitações tomando por base o parecer dado pela B3 e em atendimento ao disposto nos itens 9 e 10 do edital, comunica que das 10 (dez) proponentes que apresentaram os envelopes 9 (nove) proponentes atenderam as condições estabelecidas no edital, estando portanto, aptas a participarem da Sessão Pública para a abertura dos Envelopes 2, análise e classificação das Propostas Comerciais, que se realizará no dia 29 de abril de 2022, às 15h00min (horário de Brasília) na sede da B3 e em ato contínuo, serão abertos os Documentos de Habilitação da Proponente melhor classificada. Comunica ainda, que a proponente relacionada à Senha 563 não atendeu às condições estabelecidas no edital no tocante ao item 10.5.4 e Anexo 10 – Manual de Procedimentos da B3; não constou no Envelope 1 apresentado pela licitante, garantia de proposta nas modalidades previstas em Edital, quais sejam, caução em dinheiro, títulos da dívida pública federal, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos do item 10.1 do Edital; o documento apresentado no Envelope 1 como garantia de proposta não corresponde à uma fiança bancária, não tendo apresentado quaisquer elementos inerentes à sua existência, eficácia, natureza jurídica, regularidade e/ou autenticidade, de forma que consideramos que a garantia de proposta não foi entregue; e nesse sentido, considerando a ausência de garantia pretérita, quanto à Apólice apresentada quando da diligência realizada e autorizada a B3, ainda que fosse avaliado como meio de prestação de garantia de proposta autônomo, é manifestamente intempestivo, e constitui documento apresentado *a posteriori*, em afronta ao item 15.2, ii, do Edital, e art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993; estando inapta para participar da Sessão Pública para a abertura dos Envelopes 2.

Toledo, 28 de abril de 2022.

André Dalla Vecchia

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Portaria nº 140/2022 de 15 de março de 2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Abril de 2022

Edição nº 3.217 - Extraordinária

Página 2 de 2

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.